



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 1

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 087/2022.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

DISTRATADA: SIAP SOFTWARE PUBLICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Neo Alves Martins, nº 864, Sala 2, Zona 03, Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.024.335/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 004.216.759-00, portador da cédula de identidade RG nº. 7.682.739-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1.133, Zona 03, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.050-100.

OBJETO: Contratação da empresa SIAP SOFTWARE PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.335/0001-14, para atender a demanda de sistemas com base de dados única do Município de Rancho Alegre e a Câmara de Vereadores, para implantação do SIAFIC, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo nº 087/2022, celebrado em 02 de setembro de 2022, referente ao Processo Administrativo Nº 141/2022 – Inexigibilidade Nº 034/2022.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 28 de setembro de 2022.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o contrato Administrativo nº 087/2022, celebrado em 02 de setembro de 2022, referente ao Processo Administrativo Nº 141/2022 – Inexigibilidade Nº 034/2022, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre - PR, 28 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fábio Romão de Oliveira
Siap Software Público Ltda
Contratada

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DE CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 2

TERMO DE ANULAÇÃO

Inexigibilidade nº 034/2022

Processo Administrativo nº 141/2022

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da empresa SIAP SOFTWARE PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.335/0001-14, para atender a demanda de sistemas com base de dados única do Município de Rancho Alegre e a Câmara de Vereadores, para implantação do SIAFIC, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

O Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do processo supra referido, conforme os termos apresentados pela comissão do SIAFIC, e parecer jurídico, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o Processo Administrativo nº 141/2022, Inexigibilidade nº 034/2022, que tem por objeto a **Contratação da empresa SIAP SOFTWARE PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.335/0001-14, para atender a demanda de sistemas com base de dados única do Município de Rancho Alegre e a Câmara de Vereadores, para implantação do SIAFIC, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência ao licitante da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

PUBLIQUE- SE.

Ao fim, archive-se.

Rancho Alegre - PR, 28 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 3

EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação da proponente, chegou-se o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA
01	M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.786.587/0001-31;

Visto que a empresa acima apresentou toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Tomada de Preços, conforme ATA de Julgamento de Habilitação I. Comunica outrossim, que a proponente apresentou o Termo de Renúncia, afastando dessa forma qualquer interesse em manifestar recurso quanto ao julgamento das propostas.

Rancho Alegre, 1 de setembro de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

Maria de Fátima da Silva
Membro da Comissão Especial de
Licitação

Michely Nunes da Silva
Membro Suplente da Comissão
Especial de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 4

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Especial de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.786.587/0001-31;	R\$ 448.000,00

Rancho Alegre, 01 de setembro de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

Maria de Fátima da Silva
Membro da Comissão Especial de
Licitação

Michely Nunes da Silva
Membro Suplente da Comissão
Especial de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 5

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA FACHADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LÁZARO FERNANDES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA A RUA AMAZONAS, NESTE MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, A EXECUÇÃO DA OBRA DAR-SE-Á, COM PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, CUJO PROCESSO E JULGAMENTO FORAM REALIZADOS DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, COM A SEGUINTE EMPRESA E O RESPECTIVO VALOR;

- M. J. BRASIL CONTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.786.587/0001-31, DE LONDRINA – PR, QUE APRESENTOU O VALOR TOTAL DE R\$ 448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

RANCHO ALEGRE – PR, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**LETÍCIA SANTANA MARQUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 6

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Comissão Permanente de Licitação, e constante na ata de reunião lavrada no dia **01 de setembro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Cobertura de Arquibancada, Revitalização e Reforma da Fachada do Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, localizada a Rua Amazonas, neste Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: - M. J. BRASIL CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.587/0001-31, de Londrina – PR;

VALOR: - R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais);

HOMOLOGADO EM: - 27/09/2022.

Rancho Alegre - PR, 27 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 7

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022

Pregão Eletrônico nº. 049/2022 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Aquisição de materiais de iluminação e decoração Natalina, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:**

- W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.802.330/0001-24, com valor total de R\$ 67.075,00 (sessenta e sete mil e setenta e cinco reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 22 de setembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 8

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **22 de setembro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022

OBJETO:- Aquisição de materiais de iluminação e decoração Natalina, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: - MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR/VALOR: - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.802.330/0001-24, com valor total de R\$ 67.075,00 (sessenta e sete mil e setenta e cinco reais).

HOMOLOGADO EM:- 27/09/2022.

Rancho Alegre - PR, 27 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 9

PORTARIA Nº 179/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 170/2010,
Ofício nº 103/2022 – SMEC de 23 de setembro de 2022 e demais documentações da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, avanço para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade,
a partir da competência de setembro de 2022, por estarem aptos a esta promoção, como segue:

1º Andreia Aparecida Venâncio;

2º Aparecido Correa Franco;

3º Cristiane Ferreira de Souza;

4º Edenice de Fátima Tamião Beluzzo (2º padrão);

5º Elinéia de Oliveira; (2º padrão);

6º Vaudirene Orozimbo

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos
vinte e oito dias do mês setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 10

DECRETO Nº 086/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras LUCIANA PAULA CASAROTO, LUCIANA INÊS FRANCO, CELIS REGINA TEODORO DE JESUS e LUCIANA MOREIRA BUENO para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **uniformes escolares**, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Presencial nº 050/22.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 11

DECRETO Nº 087/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras LUCIANA PAULA CASAROTO, LUCIANA INÊS FRANCO, CELIS REGINA TEODORO DE JESUS e LUCIANA MOREIRA BUENO para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **kits de materiais escolares; garrafas squeeze plásticas**, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Presencial nº 051/22.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 12

DECRETO Nº 088/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras LUCIANA PAULA CASAROTO, LUCIANA INÊS FRANCO, CELIS REGINA TEODORO DE JESUS e LUCIANA MOREIRA BUENO para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **bolsas e mochilas escolares**, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Presencial nº 052/22.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 13

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 034/2021).
Sequência do Apostilamento = 078/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, Nº 6.159, JARDIM MARAMBAIA, CEP: 83.506-430, NA CIDADE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 95.391.876/0001-12.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo N.º 098/2021 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato Administrativo N.º 098/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de prestação de serviços, decorrente do aumento do combustível, parecer jurídico favorável, pesquisa de preço e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor da tonelada após a revisão será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor de origem	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
001	Serviço Especializado de engenharia Sanitária, para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com frequência mínima de três vezes alternadas na semana até aterro sanitário da proponente, incluso locação do caminhão, cinco containers de no mínimo 1.200 litros com tampa e rodízios, motorista, coletores, encargos, sociais, combustível, manutenção e impostos. Destinação final no aterro sanitário licenciado do licitante transportado pelo caminhão caçamba, incluso todas as despesas, com geração de aproximadamente 75 Toneladas de Lixo residencial domiciliar e comercial, valor apurado mensalmente, contratação por 12 meses.	R\$ 377,00/Ton	4,835%	R\$ 395,23/Ton

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 29 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Luiz Carlos Poli
Sanetran - Saneamento Ambiental Eireli
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal de Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 14

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 053/2022 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2022

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro de autos, para atender a demanda da frota do Município de Rancho Alegre, o seguro visa dar cobertura para alguns veículos, principalmente os que transportam munícipes para outras cidades, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 170.794,43 (cento e setenta mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 29 de setembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 15

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 054/2022 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2022

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor por item.

OBJETO: Aquisição Pneus, Protetores, Câmaras de Ar, para atendimento a Frota de Veículos e Máquinas do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, para atender a demanda de todas Secretarias, pelo período de 12 meses.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 787.811,61 (setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 29 de setembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 16

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 048/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 637, PÁGINA 12 DO DIA 27/09/2022

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 048/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2020).
Seqüência do Aditivo = 062/2022

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BM & P ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representada pelo Sr. THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 096.812.849-17, portador da cédula de identidade RG nº 12.829.135-0, residente e domiciliado à rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, Sapopema - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, protocolada sob o nº 1.391/2022, em 20 de setembro de 2022, previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 048/2020 – “**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico favorável, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, sendo o último prazo de execução 06/09/2022, e prazo de vigência 27/09/2022, que tem como objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre e paisagismo. Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída de Intervenção: 1.227,94 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO em 60 (sessenta) dias, ficando aditivado o prazo de execução para 06/11/2022 e prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL em 60 (sessenta) dias, ficando aditivado o prazo de vigência contratual para 27/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recuso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 27 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

THIAGO BISPO MELLO
BM & P ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2022
17:00:57 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Ed. nº 638

PÁG. 17

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 005 **DO CONTRATO Nº 048/2020**

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2020).
Seqüência do Aditivo = 062/2022

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BM & P ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 096.812.849-17, portador da cédula de identidade RG nº 12.829.135-0, residente e domiciliado à rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, Sapopema - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, protocolada sob o nº 1.391/2022, em 20 de setembro de 2022, previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 048/2020 – “**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico favorável, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, sendo o último prazo de execução 06/09/2022, e prazo de vigência 27/09/2022, que tem como objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre e paisagismo. Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída de Intervenção: 1.227,94 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO em 60 (sessenta) dias, ficando aditivado o prazo de execução para 06/11/2022 e prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL em 60 (sessenta) dias, ficando aditivado o prazo de vigência contratual para 27/11/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recuso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 27 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

THIAGO BISPO MELLO
BM & P ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto
Gestor do Contrato